

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3348 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, às Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
41874-1	Andréia Márcia Alves Vieira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	063.197.909-38	10/02/2020 a 07/08/2020
47601-1	Daniel Schimbski Negretti	Professora de Artes	096.386.379-76	29/03/2020 a 23/08/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CINE TEATRO IGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 861620/2017-MTUR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Debora Aparecida Barelle	054.457.349-86	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	C-03	08/03/2020 a 07/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CINE TEATRO IGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 861620/2017-MTUR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Debora Aparecida Barelle	054.457.349-86	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	C-03	08/03/2020 a 07/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 09 a 20 de março de 2020, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL:	PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – ENFERMEIRO	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Camilia Stein	062763	6º	

3.º - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019:

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissonal.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 034/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da seguinte servidora da Secretaria Municipal de Saúde:

FATIMA DRABESKI – Auxiliar de Consultório Dentário 20 horas
Segunda –feira das 07h 30min às 11h 30min;
Terça-feira das 07h 30min às 11h 30min e das 13h00min às 17h00min;
Quarta – feira das 07h 30min às 11h 30min;
Quinta – feira das 07h 30min às 11h 30min.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Praça Rui Barbosa, n.º 01 – Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 09 de Março à 13 de Março de 2020.

ADMINISTRAÇÃO

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
FRANCIELA MANGUATY	26/09/1990	9.470.475-0	ADMINISTRAÇÃO	8,4

ENGENHARIA CIVIL

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
WANDER LUAN BLANK ZENTIL	09/05/1994	02.225.976-0	ENGENHARIA CIVIL	3,4

PSICOLOGIA

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
JOSIEI ALEX DE OLIVEIRAS	04/07/2000	13.634.830-5	PSICOLOGIA	1,4

PEDAGOGIA

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
GABRIELA KACZUR REFOCO	21/02/1998	13.468.369-9	PEDAGOGIA	107,4

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado e que não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, às Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
41874-1	Andréia Márcia Alves Vieira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	063.197.909-38	10/02/2020 a 07/08/2020
47601-1	Daniel Schimbski Negretti	Professora de Artes	096.386.379-76	29/03/2020 a 23/08/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CINE TEATRO IGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 861620/2017-MTUR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Debora Aparecida Barelle	054.457.349-86	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	C-03	08/03/2020 a 07/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 09 a 20 de março de 2020, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL:	PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – ENFERMEIRO	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Camilia Stein	062763	6º	

3.º - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019:

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissonal.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 034/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da seguinte servidora da Secretaria Municipal de Saúde:

FATIMA DRABESKI – Auxiliar de Consultório Dentário 20 horas
Segunda –feira das 07h 30min às 11h 30min;
Terça-feira das 07h 30min às 11h 30min e das 13h00min às 17h00min;
Quarta – feira das 07h 30min às 11h 30min;
Quinta – feira das 07h 30min às 11h 30min.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Praça Rui Barbosa, n.º 01 – Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 09 de Março à 13 de Março de 2020.

ADMINISTRAÇÃO

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
FRANCIELA MANGUATY	26/09/1990	9.470.475-0	ADMINISTRAÇÃO	8,4

ENGENHARIA CIVIL

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
WANDER LUAN BLANK ZENTIL	09/05/1994	02.225.976-0	ENGENHARIA CIVIL	3,4

PSICOLOGIA

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
JOSIEI ALEX DE OLIVEIRAS	04/07/2000	13.634.830-5	PSICOLOGIA	1,4

PEDAGOGIA

NOME	DT NASC	RS	ASSA	DISSIS
GABRIELA KACZUR REFOCO	21/02/1998	13.468.369-9	PEDAGOGIA	107,4

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado e que não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 040/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
NAIR WOLICKI	022.605.941-31	Chefe de Setor de Serviços Gerais da Escola Municipal

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 06/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de março de 2020.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 041/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nome

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018-PMNL
CONCURRENCIA 01/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **07.852.815/0001-48**, localizada na Rua Frei Everaldo, Nº 4755, Bairro Verdi, CEP: 85.560-00, Chopinzinho - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO SILVESTRE** portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.049.912-6, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, residente na Rua Padre Anchieta, Nº 4261, Chopinzinho - Pr, aditam o contrato celebrado em 08 de junho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS – SFM – CONVENIO Nº 05.00.2002.0236**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n.º 01/2018PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a supressão de serviços e valores.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FINANCIERO
Considerando a solicitação da Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Publico conforme memorando interno Nº 25/2020 e parecer técnico e jurídico a supressão.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO:
Em virtude do aditivo valor suprimido é de R\$ 114.068,17 (Cento e Quatorze Mil e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.514.628,49 (Um Milhão Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), para R\$ 1.400.560,32 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO SILVESTRE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018-PMNL
CONCURRENCIA 01/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **07.852.815/0001-48**, localizada na Rua Frei Everaldo, Nº 4755, Bairro Verdi, CEP: 85.560-00, Chopinzinho - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO SILVESTRE** portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.049.912-6, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, residente na Rua Padre Anchieta, Nº 4261, Chopinzinho - Pr, aditam o contrato celebrado em 08 de junho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS – SFM – CONVENIO Nº 05.00.2002.0236**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n.º 01/2018PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, passando a vigorar de 25 de fevereiro até a data de 22 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO SILVESTRE
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.188.339,87 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, supervit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 102 – Fundeb 40%;
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
- 107 – Salário Educação;
- 115 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
- 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
- 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149º, CF;
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
- 511 – Taxas – Prestação de Serviços;
- 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B);
- 816 – Família Paranaense;
- 818 – Piso Paranaense de Assistência Social I;
- 850 – FNAS Bolsa Família – Portaria MDS nº 113/2015;
- 852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante – Portaria MDS nº 113/2015;
- 859 – Pavimentação Contrato Repasse nº 849083/2017;
- 874 – Recursos FIA – Serv Conv Fortalecimento Vinculos.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de fevereiro de 2020.

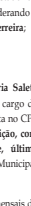
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 4400 - Decreto nº 11/2020 de 05/02/2020	Escoço	Nº	Ano
Autorização: 4352 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1249	2019
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	196.680,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	196.680,00
Suplementar	Supervit Financeiro	988.659,87	0,00
Suplementar	Supervit Financeiro	0,00	290.659,87
Suplementar	Supervit Financeiro	0,00	698.000,00
Suplementar	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
000110 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Supervit Financeiro	3.698,04
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
000110 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Supervit Financeiro	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
Suplementar	Suplementar		
04.002 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Supervit Financeiro Vinculado		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional:	Recurso do credito adicional:	An	

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



DECRETO N.º 058/2020
DATA: 02/03/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Maria Salete Martins Ferreira**,

Decreta:

Art. 1.º. Fica concedida a Servidora **Maria Salete Martins Ferreira**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo **Servente de Limpeza**, portadora do RG n.º 3.973.935-6, e inscrita no CPF sob n.º 830.890.129-87, **apresentando voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrados ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.211,49 (um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUMPREV.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.


Odil Antonio Gotardo
 Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



DECRETO N.º 063/2020
DATA: 05/03/2020

SÚMULA: Exonera Operador de Máquinas, ocupante de cargo de provimento efetivo, por motivo de falecimento.

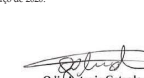
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica **exonerado**, por motivo de falecimento, o Servidor Público Municipal **Cloaldo Luiz Tschä**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, admitido em 05/02/2010, conforme Decreto n.º 023/2010, de 05/02/2010.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2020.


Odil Antonio Gotardo
 Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



DECRETO N.º 064/2020
DATA: 05/03/2020

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público Municipal Cloaldo Luiz Tschä.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do servidor Cloaldo Luiz Tschä, ocorrido nesta data;

Decreta:

Art. 1.º. Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento do Servidor Público Municipal Cloaldo Luiz Tschä.

Parágrafo Único. As secretarias e os serviços essenciais permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2020.


Odil Antonio Gotardo
 Prefeito Municipal



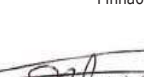
MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 071/2019

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R\$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais)
LEIA-SE: 59.789,00 (Cinquenta E Nove Mil Setecentos E Oitenta E Nove Reais)

Pinhão, 06 de março 2020.


Odil Antonio Gotardo
 Prefeito Municipal

 Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 040/2020 = DATA = 05/03/2020 Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: LUIZIANA ROCHA TAVARES - CPF: 08.761.908-50 = CARGO = Vereadora Número de Diárias=1-(UMA) com pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$300,00 - Valor Total das Diárias:R\$ 300,00 FAFATAMENTO - Data inicio: 08/03/2020 - Data Fim: 09/03/2020 = Transporte - Carro Oficial da Câmara Municipal de Destino:UF: CURITIBA - PARANÁ = Tipo Padrão de Objetivo: Participação em Eventos Objetivo da Viagem: Estará participando do 1º Encontro Estadual das Procuradoras das Mulher e Lançamento do Protocolo Unificado para as Procuradoras da Mulher do Paraná. PORTARIA Nº. 041/2020 = DATA = 05/03/2020 Fica Concedido Diária a Servidora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome do Beneficiário: NICOLLI MERELLI STREB - CPF: 08.728.437.251-09 = CARGO = Vereador Número de Diárias=1-(UMA) com pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$300,00 - Valor Total das Diárias:R\$ 300,00 FAFATAMENTO - Data inicio: 08/03/2020 - Data Fim: 09/03/2020 = Transporte - Carro Oficial da Câmara Municipal de Destino:UF: CURITIBA - PARANÁ = Tipo Padrão de Objetivo: Participação em Eventos Objetivo da Viagem: Estará participando do 1º Encontro Estadual das Procuradoras das Mulher e Lançamento do Protocolo Unificado para as Procuradoras da Mulher do Paraná. PORTARIA Nº. 042/2020 = DATA = 05/03/2020 Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome do Beneficiário: ALAIN CESAR ARRÊ - CPF: 08.728.437.251-09 = CARGO = Vereador Número de Diárias=1-(UMA) com pernoite = 1-(uma) e 1-(uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 e pernoite e R\$150,00 e pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 = AFASTAMENTO - Data Inicio: 10/03/2020 - Data Fim: 11/03/2020 Objetivo da Viagem: Participar de uma reunião na Assembleia Legislativa e na Secretaria de Esporte do Estado do Paraná PORTARIA Nº. 043/2020 = DATA = 05/03/2020 Fica Concedido Diária a Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLI LIMA - CPF: 08.728.437.251-09 = CARGO = Vereador Número de Diárias=1-(uma) com pernoite e 1-(uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 e pernoite e R\$150,00 e pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 FAFATAMENTO - Data inicio: 10/03/2020 - Data Fim: 11/03/2020 Objetivo da Viagem: Participar de uma reunião na Assembleia Legislativa e na Secretaria de Esporte do Estado do Paraná PORTARIA Nº. 044/2020 = DATA = 05/03/2020 Fica Concedido Diária a Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome do Beneficiário: ROMARIO RAMOS DOS SANTOS-CPF:07.411.048-22 CARGO - Assessor de Vereação de Vereador Rodrigo Delle Lima Número de Diárias=1-(uma) com pernoite e 1-(uma) sem pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 FAFATAMENTO - Data inicio: 10/03/2020 - Data Fim: 11/03/2020 Objetivo da Viagem: Assessorar o Vereador quando irá participar de uma reunião na Assembleia Legislativa e na Secretaria de Esporte do Estado do Paraná	Rodrigo Delli Lima Presidente da Câmara Gestão 2019/2020	 Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 054/2020 = DATA = 03/03/2020 EXONERAR a pedido o Sr. JORSE NERI ALVES, inscrito no CPF nº. 943.622.709-49 e RG nº. 8.375.448-4-SESP/PR, que ocupava o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Vereação, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. O Assessor de Vereação exonerado era indicação do Vereador SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS. PORTARIA Nº. 055/2020 = DATA = 04/03/2020 Nomear a Sr. ALISON CAMARGO ALVES, inscrito no CPF nº. 116.193.279-10 e RG nº. 13.950.627-0-SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Vereação, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. O Assessor de Vereação nomeado no Art. 1º é indicação do Vereador SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS. PORTARIA Nº. 056/2020 = DATA = 04/03/2020 Conceder 30(trinta) dias de Férias ao Servidor Sr. ANDERSON PIONOSKI, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Quanto, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 16 de Março de 2020 a 14 de Abril de 2020, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019. PORTARIA Nº. 057/2020 = DATA = 04/03/2020 Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA - CPF: 018.743.109-47 = CARGO = Vereador Número de Diárias: 1 (uma) si pernoite= Valor Unitário da Diária: R\$300,00=Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 FAFATAMENTO - Data inicio: 04/03/2020 - Data Fim: 04/03/2020 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino:UF: CURITIBA - PARANÁ = Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares Objetivo da Viagem: Compromissos na Casa Civil e Gabinete Parlamentar Subtenente Everton. PORTARIA Nº. 058/2020 = DATA = 04/03/2020 Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: JERSON COSTA ANTUNES - CPF: 547.752.548-87 = CARGO = Vereador Número de Diárias: 1 (uma) si pernoite= Valor Unitário da Diária: R\$300,00=Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 FAFATAMENTO - Data inicio: 04/03/2020 - Data Fim: 04/03/2020 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino:UF: CURITIBA - PARANÁ = Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares Objetivo da Viagem: Compromissos na Casa Civil e Gabinete Parlamentar Subtenente Everton.	Rodrigo Delli Lima Presidente da Câmara Gestão 2019/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2020/RH REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 001/2020/RH DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020. CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná. CONTRATADO: Ruben Bernardo Perez Sosa, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: G178602-E, inscrito no CPF nº 073.664.601-92. OBJETO: Prestação de serviços de Dentista, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2019. VALOR INICIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: Iniciando em 06/01/2020, com término em 05/01/2021. CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marquinho. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020. Publique-se	Rodrigo Delli Lima Presidente da Câmara Gestão 2019/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 004/2020 SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE Artigo 1º - EXONERAÇÃO de seu respectivo cargo de Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a servidora Sra. RAQUEL LOURDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.877.107-4, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09/01/2020, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020. Publique-se.	
	LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 005/2020 SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE Artigo 1º - EXONERAÇÃO de seu respectivo cargo de Conselheiro no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente o servidor Sr. ALEX CARDOSO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º10.096.822-3, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09/01/2020, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 006/2020 SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE Artigo 1º - EXONERAÇÃO de seu respectivo cargo de Conselheiro no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente o servidor Sr. EDSON APOLINARIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º10.774.229-8, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09/01/2020, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 007/2020 SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE Artigo 1º - EXONERAÇÃO de seu respectivo cargo de Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a servidora Sra. ELISANGELA TROC VARELA, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.832.641-7, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09/01/2020, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 008/2020 SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE Artigo 1º - EXONERAÇÃO de seu respectivo cargo de Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a servidora Sra. MARIA ROSA DE PAULA CORREA, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.502.615-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09/01/2020, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 009/2020

SÚMULA: Nomear Conselheiro Tutelar e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - nomear, o Sr. EDISON APOLINÁRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 10.774.229-8, para exercer o Cargo Conselheiro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, atendendo ao disposto nos arts. 17 e 21 da Lei Municipal nº 056/99 e art. 3º da lei 116/2002, com vencimento correspondente a 1,5 salários mínimos vigentes no País.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2020

SÚMULA: Nomear Conselheira Tutelar e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - nomear, a Sra. MARIA ROSA DE PAULA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.502.615-1, para exercer o Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, atendendo ao disposto nos arts. 17 e 21 da Lei Municipal nº 056/99 e art. 3º da lei 116/2002, com vencimento correspondente a 1,5 salários mínimos vigentes no País.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/2020

SÚMULA: Nomear Conselheira Tutelar e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - nomear, a Sra. ELISANGELA TROC VARELA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.832.641-7, para exercer o Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, atendendo ao disposto nos arts. 17 e 21 da Lei Municipal nº 056/99 e art. 3º da lei 116/2002, com vencimento correspondente a 1,5 salários mínimos vigentes no País.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2020

SÚMULA: Nomear Conselheira Tutelar e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - nomear, a Sra. MARIVONE BERARDINI, portadora da Cédula de Identidade nº 8.687.608-6, para exercer o Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, atendendo ao disposto nos arts. 17 e 21 da Lei Municipal nº 056/99 e art. 3º da lei 116/2002, com vencimento correspondente a 1,5 salários mínimos vigentes no País.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 013/2020

SÚMULA: Nomear Conselheira Tutelar e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.143-1, para exercer o Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, atendendo o disposto nos arts. 17 e 21 da Lei Municipal nº 056/99 e art. 3º da Lei 116/2002, com vencimento correspondente a 1,5 salários mínimo vigente no País.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 023/2020

SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. JOELMA BERALDIN PADILHA, portadora da cédula de identidade n.º 9.982.356-9, para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSORA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2014, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e artigo 17 e 18 da Lei Municipal nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
pmmarquinhos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 095/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgânica Anual nº 668 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 826.500,00** (Oitocentos e vinte e seis mil e quinhentas reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

002- Assessoria Jurídica

03.002.0002-2003 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 800,00**

Conta Despesa: 230

Fonte: 00000 (Livre)

02 – GOVERNO MUNICIPAL

003- Controle Interno

04.124.0002-2004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 100,00**

Conta Despesa: 230

Fonte: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002- Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002-2005 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 2.000,00**

Conta Despesa: 280

Fonte: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003- Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 16.000,00**

Conta Despesa: 400

Fonte: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002- Departamento de Contabilidade/Tesouraria

04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria

3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 34.000,00**

Conta Despesa: 430

Fonte: 00000 (Livre)

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
pmmarquinhos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002- Departamento de Contabilidade/Tesouraria

04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 2.000,00**

Conta Despesa: 440

Fonte: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002- Departamento de Contabilidade/Tesouraria

04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 5.000,00**

Conta Despesa: 450

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2014 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: 690

Fonte: 00104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Educação 5%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 56.000,00**

Conta Despesa: 890

Fonte: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2017 – Manutenção das Atividades da Educação 5%

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 9.000,00**

Conta Despesa: 910

Fonte: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Educação 5%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: 950

Fonte: 00104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Educação 5%

3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 500,00**

Conta Despesa: 990

Fonte: 00103



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2017 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 40.000,00**

Conta Despesa: 1030

Fonte: 00104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 50.000,00**

Conta Despesa: 1140

Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 20.000,00**

Conta Despesa: 1150

Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2021 – Aquisição de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: **R\$ 30.000,00**

Conta Despesa: 1190

Fonte: 00000 (Livre)

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

001- Departamento de Esportes

27.812.0008-2023 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 300,00**

Conta Despesa: 1250

Fonte: 00000 (Livre)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2026 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 90.000,00**

Conta Despesa: 1370

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2026 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 106.000,00**

Conta Despesa: 1380

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2026 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: 1

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 115.000,00**

Conta Despesa: 1480

Fonte: 00003

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 18.200,00**

Conta Despesa: 1500

Fonte: 00003

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 20.000,00**

Conta Despesa: 1590

Fonte: 00003

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 45.000,00**

Conta Despesa: 1600

Fonte: 00003

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2035 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 7.100,00**

Conta Despesa: 1770

Fonte: 00787

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2035 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 900,00**

Conta Despesa: 1790

Fonte: 00787

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2035 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica

3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 40.000,00**

Conta Despesa: 1800

Fonte: 00000 (Livre)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Valor: **R\$ 10.00,00**

Conta Despesa: 1820

Fonte: 00787

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2036 – Manutenção das Atividades do Programa Estadual - Piso Paranaense

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 9.000,00**

Conta Despesa: 1830

Fonte: 00028

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2036 – Manutenção das Atividades do Programa Estadual - Piso Paranaense

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 1.400,00**

Conta Despesa: 1850

Fonte: 628

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2040 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social

3.1.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 200,00**

Conta Despesa: 1890

Fonte: 628

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2040 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: 2040

Fonte: 00000(Livre)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2040 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 1.000,00**

Conta Despesa: 2060

Fonte: 00000(Livre)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

002- Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.244.0008-2040 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: 2120

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Obras

15.451.0009-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 200,00**

Conta Despesa: 2240



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 00000 (Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

003- Departamento Rodoviário

26.782.0009-2046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 36.000,00**

Conta Despesa: 2310

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

003- Departamento Rodoviário

26.782.0009-2046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 4.000,00**

Conta Despesa: 2320

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

003- Departamento Rodoviário

26.782.0009-2046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 4.000,00**

Conta Despesa: 2330

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2049 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 12.000,00**

Conta Despesa: 2510

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2049 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 4.000,00**

Conta Despesa: 2530

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2049 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

3.1.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS

Valor: **R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: 2580

Fonte: 00000(Livre)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001- Encargos Especiais

28.843.0009-0050 – Amortização da Dívida Interna do Município

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: **R\$ 53.000,00**

Conta Despesa: 2610

Fonte: 00000(Livre)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001- Encargos Especiais

28.843.0009-0051 – Encargos Especiais - PASEP

3.3.90.4700.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor: **R\$ 4.800,00**

Conta Despesa: 2630

Fonte: 00004

TOTAL

R\$ 826.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

002- Assessoria Jurídica

03.002.0002-2003 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: **R\$ 15.000,00**

Conta Despesa: 170

Fonte: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003- Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 15.200,00**

Conta Despesa: 350

Fonte: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003- Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 43.000,00**

Conta Despesa: 380

Fonte: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003- Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais

Valor: **R\$ 41.000,00**

Conta Despesa: 390

Fonte: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002- Departamento de Contabilidade/Tesouraria

04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 30.000,00**

Conta Despesa: 470

Fonte: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

003- Departamento de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 20.000,00**

Conta Despesa: 560

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2013 – Manutenção e Reforma das Unidades Escolares

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 16.000,00**

Conta Despesa: 630

Fonte: 00104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2014 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: **R\$ 20.000,00**

Conta Despesa: 740

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Educação 25%

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 15.000,00**

Conta Despesa: 830

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Educação 5%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 16.000,00**

Conta Despesa: 930

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2017 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 15.000,00**

Conta Despesa: 1010

Fonte: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$ 165.000,00**

Conta Despesa: 1145

Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Departamento de Educação

12.361.0004-2021 – Aquisição de Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: **R\$ 30.000,00**

Conta Despesa: 1195

Fonte: 00000 (Livre)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2027 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 165.000,00**

Conta Despesa: 1420

Fonte: 00003

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 28.000,00**

Conta Despesa: 1530

Fonte: 00003

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: **R\$ 28.000,00**

Conta Despesa: 1540

Fonte: 00000 (Livre)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2030 – Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: **R\$ 28.000,00**

Conta Despesa: 1550

Fonte: 00003

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2035 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 8.000,00**

Conta Despesa: 1800

Fonte: 00787

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2036 – Manutenção das Atividades do Programa Estadual - Piso Paranaense

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 14.000,00**

Conta Despesa: 1870

Fonte: 828

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Obras

15.451.0009-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Valor: **R\$ 30.000,00**

Conta Despesa: 2280

Fonte: 00000 (Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

004- Departamento de Urbanismo

15.452.0009-2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo

4.4.90.81.00.00 – Aquisição de Imóveis

Valor: **R\$ 50.000,00**

Conta Despesa: 2480

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2049 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 15.000,00**

Conta Despesa: 2570

Fonte: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002- Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2049 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: **R\$ 40.000,00**

Conta Despesa: 2590

Fonte: 00000(Livre)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001- Encargos Especiais

28.843.0009-0050 – Amortização da Dívida Interna do Município

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a por Contrato

Valor: **R\$ 53.000,00**

Conta Despesa: 2600

Fonte: 00000(Livre)

TOTAL

R\$ 826.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
pmmarquinhos@yahoo.com.br

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019

Balanco Anual

Data de Emissão: 06/03/2020

Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00	758.666,95	207.713,49	(550.953,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		300.000,00	690.000,00	135.254,07	(554.745,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		300.000,00	690.000,00	135.254,07	(554.745,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	68.666,95	72.459,42	3.792,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	68.666,95	72.459,42	3.792,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		21.833.480,00	22.380.887,80	20.627.749,87	(1.753.137,93)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I)+(II)		21.833.480,00	22.380.887,80	20.627.749,87	(1.753.137,93)
DÉFICIT (IV)		0,00	462.029,76	0,00	(462.029,76)
TOTAL (V) = (III)+(IV)		21.833.480,00	22.842.917,56	20.627.749,87	(2.215.167,69)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.712.029,76	1.712.029,76	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.712.029,76	1.712.029,76	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.257.530,00	20.595.917,45	17.904.297,00	17.820.487,77	17.366.201,76	2.691.520,45

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2019	Balanço Anual	Data de Emissão: 06/03/2020				Página: 3	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.660.660,00	11.025.100,34	10.020.777,86	10.020.777,86	9.867.209,45	1.004.322,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		201.000,00	268.100,00	262.699,87	262.699,87	262.651,49	5.400,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.395.870,00	9.302.717,11	7.620.819,27	7.537.010,04	7.236.340,82	1.681.897,84
DESPESAS DE CAPITAL		1.105.950,00	2.247.000,11	1.335.224,10	1.330.243,61	1.260.686,75	911.776,01
INVESTIMENTOS		754.950,00	1.798.900,11	896.664,82	891.684,33	822.187,95	902.235,29
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		351.000,00	448.100,00	438.559,28	438.559,28	438.498,80	9.540,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		20.583.480,00	22.842.917,56	19.239.521,10	19.150.731,38	18.626.888,51	3.603.396,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		20.583.480,00	22.842.917,56	19.239.521,10	19.150.731,38	18.626.888,51	3.603.396,46
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.250.000,00	0,00	1.388.228,77	1.477.018,49	2.000.861,36	(1.388.228,77)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		21.833.480,00	22.842.917,56	20.627.749,87	20.627.749,87	20.627.749,87	2.215.167,69

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	20.230,94	20.230,94	20.230,94	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	20.230,94	20.230,94	20.230,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		173.326,14	699.999,25	866.300,94	816.314,03	7.024,45	0,00
INVESTIMENTOS		173.326,14	699.999,25	866.300,94	816.314,03	7.024,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		173.326,14	720.230,19	886.531,88	836.544,97	7.024,45	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		256.252,79	916.668,68	916.577,68	0,00	256.343,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000,00	736.650,68	736.650,68	0,00	30.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226.252,79	180.018,00	179.927,00	0,00	226.343,79
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019

Balanço Anual

Data de Emissão: 06/03/2020

Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL		256.252,79	916.668,68	916.577,68	0,00	256.343,79

Notas Explicativas



Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019

Balanço Anual

Data de Emissão: 06/03/2020

Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	20.627.749,87	23.171.713,11	Despesa Orcamentária (VI)	19.239.521,10	19.465.885,85
Ordinária	20.627.749,87	23.171.713,11	Ordinária	19.239.521,10	19.465.885,85
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.216.973,20	1.103.642,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.710.234,41	3.437.074,60	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.737.166,48	3.664.883,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.101.251,15	1.726.875,58	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.245.574,65	4.101.251,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.101.226,60	1.726.875,58	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.240.298,07	4.101.226,60
Realizável	24,55	0,00	Realizável	5.276,58	24,55
TOTAL (V) = (II+III+IV)	27.439.235,43	28.335.663,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.439.235,43	28.335.663,27

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2019
Balanço Anual				
Município de Espigão Alto do Iguaçu				
				Página: 1
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		4.081.896,11	4.821.726,87	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.240.298,07	4.101.226,60	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.240.298,07	4.101.226,60	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		836.321,46	720.475,72	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		836.321,46	720.475,72	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.276,58	24,55	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.276,58	24,55	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.918.388,12	21.182.560,50	
IMOBILIZADO		22.918.388,12	21.182.560,50	
BENS MÓVEIS		9.521.613,02	8.175.211,20	
BENS IMÓVEIS		13.396.775,10	13.007.349,30	
TOTAL		27.000.284,23	26.004.287,37	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		960.347,29	1.190.974,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		145.307,07	732.916,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	592.623,61
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		145.307,07	140.292,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		10.963,63	12.420,72
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.669,97	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		9.313,66	12.420,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		612.782,32	370.414,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		612.782,32	370.414,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		12.966,93	8.647,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		12.966,93	8.647,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		178.307,34	66.575,53
VALORES RESTITUIVEIS		119.190,09	5.632,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		58.117,25	60.943,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.770.844,60	3.074.814,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		34.576,57	37.983,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		34.576,57	37.983,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.736.268,03	3.036.831,42
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.736.268,03	3.036.831,42
TOTAL DO PASSIVO		3.731.191,89	4.265.789,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		23.269.092,34	21.738.498,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.554.387,45	5.061.254,26
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.714.704,89	16.677.244,03
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.269.092,34	21.738.498,29
TOTAL		27.000.284,23	26.004.287,37



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Exercício 2019

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	3.245.574,65	4.101.251,15	PASSIVO FINANCEIRO*	1.038.153,38	2.072.109,90
ATIVO PERMANENTE	23.754.709,58	21.903.036,22	PASSIVO PERMANENTE	2.781.828,23	3.087.235,51
SALDO PATRIMONIAL				23.180.302,62	20.844.941,96

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

<



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

ONDE SE LIA: DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de março de 2020, às 09h00min.

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de março de 2020, às 09h00min.

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada a data de abertura das propostas.

OUTRAS INFORMAÇÕES deverão ser dirigições à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 154, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 06 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 45/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 001, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Licitação nº 1052 - Decreto nº 45/2020 de 06/03/2020	Especie		R\$		Página
	Atorização: 1027 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado	Nº Ano
Cédula adicional	Recursos do crédito adicional				
Suplementar	Excesso de Arrecadação		3.250,00	0,00	1077 2019
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	3.250,00	1.000 #
Despesa					
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Arrecadação		3.250,00	
05.000 GABINETE DA SECRETARIA		Arrecadação		3.250,00	
15.452.001.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Excesso de Arrecadação - Real - Votado			
4.4.90.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1100 50001 Repostas de Alteração de Alares - 301					
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo da alteração	Recursos do crédito adicional:	Tipos de alteração	Previsão	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Arrecadação	3.250,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Arrecadação	0,00	3.250,00	#



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 46/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)
- Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Licitação nº 1053 - Decreto nº 46/2020 de 06/03/2020	Especie		R\$		Página
	Atorização: 1027 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado	Nº Ano
Cédula adicional	Recursos do crédito adicional				
Suplementar	Anulação de Dotações		1.998,00	1.998,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		28.950,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	28.950,00	
Despesa					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		998,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulação		998,00	
12.361.001.2003 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Anulação		998,00	
3.3.90.30.00 DE MATERIAL DE CONSUMO		Anulação		998,00	
4000 50002 Revisão Diretoria (L+V)				998,00	
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		28.950,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		Anulação		28.950,00	
12.361.001.2003 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Anulação		28.950,00	
4.4.90.30.00 DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Anulação		28.950,	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONVENIO MUNICIPAL PARA COMPRA DE MEDICAMENTO**

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.279.981/0001-45, sita à Rua Cinderela, 379, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**.

CONVÊNIO Nº 01/2020

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE.

CNPJ: Nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO DO CONVÊNIO: Assistência Farmacêutica, através de aquisição e Distribuição de Medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (sistema único de Saúde).

VALOR CONVENIADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses de convenio.

DATA E ASSINATURA DO TERMO: 05 de março 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CPF: 804.781.749-34

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP
CNPJ nº. 81.115.149/0001-18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somavam 39 (trinta e nove), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 21 de março de 2020, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sede do Iguazu Tênis Clube, localizado na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1730, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados/associados; em segunda convocação, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados/associados mais um, e, em terceira e última convocação, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados/associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo:
a) relatório da gestão;
b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
c) demonstrativo dos resultados;
d) parecer do Conselho Fiscal;
e) parecer da auditoria.
2. Destinação dos resultados
3. Fixação dos valores de honorários, gratificação e benefícios para o Presidente, Vice-Presidente e das cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
4. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social.

EM REGIME EXTRAORDINÁRIO

1. Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, visando a adequação a minuta sistêmica do Sicredi.
2. Homologação dos normativos sistêmicos: Regimento Interno do Sicredi, Código Eleitoral, Regulamento do Pertencente.

NOTA: A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa.

O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente juntamente com o Conselho de Administração que representa os cooperados de cada localidade, realizadas em 03/02/2020, 04/02/2020, 05/02/2020, 06/02/2020, 07/02/2020, 10/02/2020, 17/02/2020, 18/02/2020, 27/02/2020, 03/03/2020 (finalizada em 04/03/2020), 04/03/2020, 05/03/2020, 10/03/2020, 11/03/2020 e 13/03/2020, nas localidades de Marquinho/PR, Laranjal/PR, Virmond/PR, Cantagalo/PR, Nova Laranjeiras/PR, Porto Barreiro/PR, Guaraniáçu/PR, Espigão Alto do Iguaçu/PR, Diamante do Sul/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Três Barras do Paraná/PR, Ibema/PR, Laranjeiras do Sul/PR (Agência Marechal), Santos/SP, Guarujá/SP, Praia Grande/SP, São Vicente/SP, Quedas do Iguaçu/PR, Campo Bonito/PR e Laranjeiras do Sul/PR (Agência Laranjeiras do Sul), respectivamente.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de março de 2020.

Orlando Muffato
ORLANDO MUFFATO
Presidente

OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020- PMLS
Objeto: Aquisição de doces para a páscoa, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e participantes das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – scfv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/03/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ELIMINE O MOSQUITO NO CRIADOURO.

ACABE COM A ÁGUA PARADA TODA SEMANA.

[DENGUE NÃO]

Redução no estoque de sangue preocupa a Secretaria da Saúde



A Secretaria da Saúde do Paraná alerta para a redução nos estoques de sangue para doação. Desde o mês passado o Hemepar – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, vem registrando queda no número de doadores e a consequente redução do estoque de sangue e hemocomponentes. Segundo a diretora do Hemepar, Liana Labres de Souza, no período de férias e de pós-férias é normal haver esta queda, mas neste ano vem sendo acentuada.

“Estamos com muitas demandas, inclusive envolvendo pacientes com dengue, que desenvolvem processos hemorrágicos e que estão necessitando do uso concentrado de plaquetas”, disse Liana de Souza.

Vacina

A Secretaria da Saúde também orienta o público jovem e adulto para que faça sua doação de sangue antes de buscar a unidade de saúde para a imunização contra o sarampo e a febre amarela.

É que depois de receber as doses das vacinas é preciso cumprir um intervalo de 30 dias sem doar sangue. “Registramos uma queda nas doações junto ao Hemepar e por isso ressaltamos esta informação”, explica o secretário da Saúde, Beto Preto. “Os dois atos, o de se vacinar e o da doação, são fundamentais para a saúde e para a vida, daí a necessidade de o doador ajustar as duas importantes ações. É imprescindível estar imunizado e a doação é uma das maiores demonstrações de amor ao próximo”, afirma ele.

Estoque

Como exemplo na queda do estoque de sangue, a diretora Liana de Souza destaca que nesta semana o Hemepar está com apenas cinco bolsas de plaquetas, enquanto que o normal é ter em estoque cerca de 19.

São necessárias 10 doações para uma bolsa/dose de plaqueta por aférese, processo que retira uma única célula do sangue total, usada em pacientes com sangramento devido às doenças como leucemia e anemia”, explica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO				
		De Exercício Anterior	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rodrigo Dellê Lima
RODRIGO DELLÊ LIMA
PRESIDENTE
Gestão 2019 - 2020

Tadeu Luis Komar
Tadeu Luis Komar
ENC. CONTÁBIL E RM
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO